



## MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR OFERTA COM PREÇO MÍNIMO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014 CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**OBJETO:** CONCESSÃO REMUNERADA DE USO ESPECIAL DOS IMOVEIS nº 01 e nº 02 NA PRAÇA GETULIO VARGAS.

### 01-PREÂMBULO

1.1. A prefeitura municipal de Santa Mariana, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público, que se acha aberta LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a concessão de CONCESSÃO de Uso Especial dos Imóveis da Praça Getúlio Vargas, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores,

1.2. O prazo final para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” Será até às 08:30 horas, improrrogavelmente, do dia 08 de Outubro de 2014 no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, localizada a rua Antônio Manoel dos santos nº 151 centro, Santa Mariana- PR.

1.3. A abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” terá início às 09:00 horas do dia 08 de outubro 2014, no mesmo endereço acima mencionado.

### 02 - OBJETO

2.1. O Objeto desta concorrência é a concessão de uso especial em caráter precário e oneroso dos imóveis de nº 01 e 02, na praça Getúlio Vargas, o imóvel de nº 01 possui área de 119,71 mt<sup>2</sup> e o imóvel de nº 02 possui área de 9,73 mt<sup>2</sup>.

### 03 - PRAZO

3.1. O prazo de CONCESSÃO de Uso Especial dos Imóveis será de 05 (cinco) anos. Admitindo-se as suas prorrogações e iniciando-se a partir da data da assinatura do respectivo Contrato Administrativo, cuja MINUTA segue em Anexo, e que passa integrar o presente Edital, para todos os fins e direitos.

### 04 - DAS VEDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Será VEDADA a participação de empresa:

- a) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações;
- b) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei de Licitações;
- c) sob regime de falência ou concordata;
- d) enquadrada no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
- e) empresas em consórcio.

4.2. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem os requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4-A- Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, que manifestarem seu interesse:

4.A.1. Quanto à Habilitação Jurídica:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, retro deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.A.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a-) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;
- b-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- c-) Prova de regularidade junto ao INSS e ao FGTS;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Conforme Lei 12.440/2011.

#### 4.A.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 60 (sessenta dias) da data da abertura da licitação.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

### 5.1. Envelope nº 01- “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

5.1.1. Deverá ser apresentado em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação “DOCUMENTAÇÃO”, com o nome jurídico da empresa, a menção ao número e o tipo da presente licitação e do respectivo número do processo licitatório, e, conterá toda a documentação exigida no presente Edital, a qual será aceita somente no original ou cópia para processo autenticação do comissão de licitações.

### 5.2. Envelope nº 02 – “PROPOSTA DA OFERTA”

5.2.1. O envelope nº 02 “PROPOSTA DA OFERTA”, indevassável, rubricado no fecho, Apresentado identificação da empresa, o número e o tipo da licitação e o número do processo licitatório, e, conterá a proposta da oferta em conformidade com o item 7.1.4.1.3 deste edital, sob pena de desclassificação:



5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo de sua sede e o número da inscrição no CNPJ ou CPF conforme o caso.

5.2.1.2. Número da concorrência e Nº do Imóveis ofertado;

5.2.1.3. Proposta da oferta, para pagamento mensal em reais, pela concessão da CONCESSÃO de Uso Especial do Prédio Nº\_\_\_ da Praça de Getúlio Vargas,

5.1.2.4. Data, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal ao final da proposta.

## **6- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. Entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”

6.1.1. Os envelopes de nºs 01 e 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DA OFERTA, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, que os receberá até a data e hora limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverá constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA DA OFERTA, razão social, endereço da empresa, número da concorrência e do processo.

## **7-DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

7.1. A presente CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes, procedendo a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes presentes.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01(DOCUMENTAÇÃO), através do representante legal da empresa proponente interessada, sendo inserida em Ata, se assim for requerido.

7.1.1.4. Os envelopes nº 02 (PROPOSTA), das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, decorrido o prazo para interposição de recurso, se for o caso.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:



7.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento de partes essenciais;

7.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem as condições exigidas neste Edital;

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito (8) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA

7.1.3.1. Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos, ou, após, decorrido o prazo para sua interposição, cuja data e horário será oportunamente comunicados.

7.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes, e será a seguir, procedida à sua respectiva leitura.

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope 02(PROPOSTA), através do representante legal da proponente, devendo toda e qualquer declaração que seja pertinente, constar da Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA

7.1.4.1. Serão desclassificados as propostas que:

7.1.4.1.1. Estiverem em desacordo com o Edital;

7.1.4.1.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;

7.1.4.1.3. Ofertarem preço inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de preço mensal pela concessão de uso do local do prédio de nº 01, e valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) para o prédio de nº02;

7.1.4.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (8) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação;

7.1.4.3. Classificação

7.1.4.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, a ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



## **8- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1. Os licitantes adjudicatários, vencedores da concorrência, deverão assinar o respectivo instrumento de Contrato Administrativo de CONCESSÃO Especial de Uso dos Prédios, de caráter precário e oneroso, dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, à contar da publicação da homologação do certame, junto à Secretaria de Administração e Finanças, localizada a rua Antonio Manoel dos Santos 151 centro Santa Mariana-PR, em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

8.2. Se o adjudicatário, sem qualquer motivo justificado e aceito pela Administração, não assinar o instrumento de contrato no prazo estipulado na cláusula anterior, pagará multa no valor correspondente a 01 (um) mês do preço indicado em sua proposta, decairá de seu direito de contratação, autorizando automaticamente a Administração a convocar o próximo licitante da lista de classificação e assim sucessivamente, além das demais cominações legais.

## **9 – DO PREÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O preço mensal a ser pago pela CONCESSÃO de Uso Especial do imóveis da Praça Getúlio Vargas, será aquele que tiver sido adjudicado e homologado ao licitante vencedor e que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais no dia previsto no contrato administrativo para seu vencimento.

9.2. Os preços serão reajustados anualmente pelas variações do índice do IGPM.

9.3. No caso de mora no pagamento do preço, no prazo e vencimento estipulado no contrato administrativo, incidirão juros de 0,33% por dia de atraso, atualização monetária e multa no importe de 10% do valor do preço mensal.

9.4. As chaves do prédio serão entregues ao adjudicatário, após assinatura do respectivo contrato administrativo, ficando o mesmo autorizado a se imitar em sua posse, nos termos e demais condições estipuladas no contrato administrativo.

## **10-DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

10.1. Ocorrendo a inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato administrativo, a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicar à Contratada, garantindo-se a defesa prévia, multa no importe de 10% do valo total do contrato, assim considerado o prazo total do contrato.

10.2. A CONCESSÃO Especial de Uso dos imóveis na praça Getúlio vargas, por ser de natureza onerosa, poderá ser revogada ou cassada a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, ocorrendo interesse público relevante ou motivos de oportunidade e conveniência devidamente justificadas e mediante prévio processo administrativo, garantindo-se o direito de ampla defesa e contraditório.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1. Somente serão aceitos os recursos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal, por intermédio da



Comissão Permanente de Licitações, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação; classificação e/ou desclassificação.

## 12-DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de Contrato Administrativo de CONCESSÃO Especial de Uso dos prédios da Praça Getúlio Vargas, independentemente de sua transcrição mesmo;

12.2. O presente Edital é composto também pela respectiva Minuta do instrumento de Contrato Administrativo de CONCESSÃO Especial de Uso em caráter precário e oneroso, de prédio da Praça Getúlio Vargas;

12.3. O Edital completo para consulta estará disponível na Prefeitura Municipal de Santa Mariana, localizada a Rua Antonio Manoel dos Santos, centro Santa Mariana-Pr, podendo obter cópia integral do Edital através do site [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br)

12.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.

## 13 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

- 13.1 - **Anexo 01** - descrição do objeto
- 13.2 - **Anexo 02** - modelo de carta credencial
- 13.3 - **Anexo 03** - modelo de declaração de idoneidade
- 13.4 - **Anexo 04** - modelo de proposta de preços prédio 01
- 13.5 - **Anexo 04 A** - modelo de proposta de preços prédio 02
- 13.6 - **Anexo 05** - modelo de declaração exigida pelo Decreto nº. 4.358 de 05/07/2002.
- 13.7 - **Anexo 06** - modelo de termo de renúncia
- 13.8 - **Anexo 07** - modelo de declaração de concordância com o Edital
- 13.9 - **Anexo 08** - Minuta de Contrato

## 14-DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Quaisquer tipos de esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Mariana.

Prefeitura Municipal de Santa Mariana, 04 de Setembro de 2014.

**Silmara Cristina Campião Galego**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



**Editais de concorrência 001/2014**

ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01	OBJETO	VALOR MÍNIMO MENSAL R\$
Imóvel nº 01, prédio com área de 119,71 mt <sup>2</sup>	Prédio destinado ao comércio de: Sorvetes, sucos, chás, doces, bolos, salgados (exceto bebidas destiladas e lanches)	R\$ 500,00

ITEM 02	OBJETO	VALOR MÍNIMO MENSAL R\$
Imóvel nº 02, prédio com área de 9,73 mt <sup>2</sup>	Prédio destinado ao comércio de produtos religiosos, cds, dvds, livros, revistas, suvenires, bijuterias e artesanatos.	R\$ 300,00



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

ANEXO 02

**CARTA CREDENCIAL**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Concorrência Nº 1/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente

*nome e assinatura do responsável legal  
carimbo CNPJ*



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação – Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Concorrência nº00 1/2014

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2014, instaurado pelo Município de Santa Mariana, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*nome e assinatura do responsável legal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR

## CONCORRÊNCIA Nº001/2014

### ANEXO 04

*razão social, endereço, telefone e CNPJ*

### **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PRÉDIO 01**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana  
Referente: Edital de Concorrência nº001/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao aluguel do Imóvel de nº ( ) conforme descrição abaixo do objeto da licitação em epígrafe.

ITEM 01	OBJETO	VALOR MÍNIMO MENSAL R\$
Imóvel nº 01, prédio com área de 119,71 mt <sup>2</sup>	Prédio destinado ao comercio de: Sorvetes, sucos, chás, doces, bolos, salgados (exceto bebidas destiladas e lanches)	R\$

**Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

*nome, assinatura do responsável legal*  
*Carimbo CNPJ*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR

## CONCORRÊNCIA Nº001/2014

### ANEXO 04-A

*razão social, endereço, telefone e CNPJ*

### **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PRÉDIO 02**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana  
Referente: Edital de Concorrência nº001/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao aluguel do Imóvel de nº ( ) conforme descrição abaixo do objeto da licitação em epígrafe.

ITEM 02	OBJETO	VALOR MINÍMO MENSAL R\$
Imóvel nº 02, prédio com área de 9,73 mt <sup>2</sup>	Prédio destinado ao comercio de produtos religiosos, cds, dvds, livros revistas, suvenires, bijuterias e artesanatos.	R\$

**Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )**

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

### **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

*nome, assinatura do responsável legal  
Carimbo CNPJ*



**CONCORRÊNCIA Nº001/2014**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº. 4.358**

REF: Edital de Concorrência nº 001/2014

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim (     )

Não (     )

*Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

*Nome, assinatura do representante legal.*



**CONCORRÊNCIA Nº001/2014**

**ANEXO 06**

*razão social, endereço, telefone e CNPJ*

**TERMO DE RENÚNCIA**

*Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.*

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Concorrência nº001/2014

Prezados Senhores,

O representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Concorrência nº 001/2014 vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

*nome, assinatura do representante legal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR

---

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

### ANEXO 07

*razão social, endereço, telefone e CNPJ*

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

*Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

À Comissão de Licitação – Santa Mariana

Referente: Edital de Concorrência nº 001/2014

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 001/2014, instaurado pelo Município de Santa Mariana, que estamos de acordo com todas as disposições do CONCORRÊNCIA referido.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Nome, assinatura do responsável legal*



## CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

### ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ESPECIAL DE USO, DE CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO DOS IMOVEIS Nº 01, 02, NA PRAÇA GETULIO VARGAS.

Pelo presente instrumento público de Contrato Administrativo de CONCESSÃO Especial de Uso, de caráter precário e oneroso do prédio ..... da Praça Getúlio Vargas”, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no MF sob o CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com sede a rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 – centro, representada legalmente por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jorge Rodrigues Nunes, residente e domiciliado nesta cidade portador do RG nº 2.162.410 -SSP/PR e CPF nº 362.504.069-72, adiante designada simplesmente de PERMITENTE e, de outro lado, a empresa -----, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no MG sob o CNPJ nº -----. Com sede na Rua -----, da cidade de -----, representada legalmente por seu proprietário (ou sócio proprietário)-----, (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº ----- SSP/SP e CPF nº -----, adiante designada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, têm justo e acordado consensualmente o quanto se segue:

### **1.0 OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato administrativo é a CONCESSÃO Especial de Uso, em caráter precário e oneroso, do imóveis nº (XX) contendo (XX) metros quadrados e localizado na Praça Getúlio Vargas .

### **2.DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência da CONCESSÃO Especial de Uso será de 5(cinco) anos, iniciando-se a partir da presente data.

### **3. DO PREÇO**

3.1 O preço mensal a ser pago pela PERMISSIONÁRIA, será de R\$-----(por extenso), conforme adjudicação feita no Processo Licitatório nº 000/2014, do tipo Concorrência, de nº 001/2014 e que deverá ser recolhido em banco credenciado pelo município, através da conta de receita 13.11.01.00.00.00

### **4. DOS REAJUSTES**

4.1 O preço da CONCESSÃO especial de uso, será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice do IGPM.

### **5. DOS JUROS DE MORA**

5.1 Não sendo pago o preço no dia do vencimento, incidirão juros de mora de 0,33% por dia de % por dia de atraso, atualização monetária e multa no importe de 10% do valor do preço mensal.



## **6. DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL**

6.1 Ocorrendo a inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato administrativo, a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de aplicar à Contratada, garantindo-se a defesa prévia, multa no importe de 10% do valor total do contrato, assim considerado o valor correspondente ao prazo total do contrato.

## **7. DA EMISSÃO DE POSSE**

7.1 A concessionária recebe da concedente nesta data, a chave do prédio nº, ficando automaticamente autorizada a se imitir em sua posse.

## **8. RETOMADA DO IMOVEIS PELO PODER PÚBLICO**

8.1 Em virtude de seu caráter precário, a CONCESSÃO especial de uso do imóvel poderá ser revogada ou cassada pela concedente, a qualquer tempo, ocorrendo interesse público relevante ou motivos prévios processo administrativo, garantindo-se o direito de ampla defesa e contraditório à concessionária

## **9. DOS DEVERES DA CONCESSIONARIA**

9.1 A Concessionaria deverá pagar o preço da concessão especial de uso do imóvel de forma pontual, bem como ficará responsável ainda, pelo pagamento em dia, das taxas de água e luz, assim como pela conservação, guarda, limpeza, manutenção do imóvel, nos horários de funcionamento ou não do mesmo, respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer, por omissão, respondendo, negligência ou dolo.

9.2 A Concessionaria deverá manter sempre em dia o pagamento das respectivas taxas de licença e alvará de funcionamento, sob pena de cassação da CONCESSÃO especial de uso.

9.3 A Concessionaria deverá proceder às suas expensas, a todas as reformas necessárias do Imóvel, enquanto durar a CONCESSÃO especial de uso, devolvendo-o a concedente, no mesmo estado de conservação que lhe foi entregue e com a obrigação de ter que proceder à pintura das paredes internas e externas, na mesma cor já existente.

9.4. A Concessionaria deverá atender ainda, a todas e quaisquer outras determinações que sejam emanadas de autoridades sanitárias do Poder Público Municipal.

## **10.DAS PROIBIÇÕES**

10.1. A Concessionaria não poderá afixar qualquer tipo de publicidade no imóvel, e o uso de guarda-sol no período noturno, sem prévia e expressa autorização da concedente.

10.2. A Concessionaria não poderá alienar, arrendar, locar, permitir, autorizar, ceder ou transferir a qualquer título, o objeto do presente contrato a qualquer outra pessoa jurídica, devendo comunicar imediatamente à concedente, toda a qualquer modificação que vier a ocorrer em sua diretoria, sociedade ou titulariedade, sob pena de cassação da CONCESSÃO especial de uso.



**11.DAS INDENIZAÇÕES**

11.1. Em ocorrendo a revogação ou cassação da CONCESSÃO Especial de Uso do imóvel, mediante prévio processo administrativo, não será devido pela concedente qualquer indenização à concessionária visto que apresente CONCESSÃO não gera quaisquer tipos de direitos subjetivos absolutos ou relativos contra o Poder Público.

**12.DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO**

12.1. Todos os casos omissos oriundos do presente contrato administrativos serão resolvidos pela Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o foro da Comarca de Santa Mariana/PR, para dirimir eventuais litígios entre as partes. E , por estarem assim, firmes e concordes entre si, assinam o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas ao final nomeadas.

Santa Mariana,XX de XXXXXXXde 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA -  
PERMITENTE

JORGE RODRIGUES NUNES  
PREFEITO

PERMISSIONÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REP. CONCESSIONARIA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG  
CPF

NOME:  
RG:  
CPF: